



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 35/2021

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

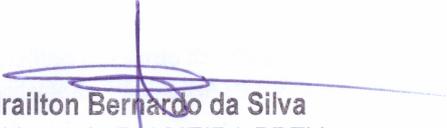
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/ segurada **MARIA LÚCIA SILVA DA COSTA**, Serviçal, Grau IV, Matrícula nº 1352, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED] SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de setembro de 2021.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo